



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 52 DE 30 DE AGOSTO DE 1984.

ABRE NA CÂMARA MUNICIPAL, O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE Cr\$ 800.000,00 (OITOCENTOS
MIL CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE,
usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº
3.154, de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769,
de 03 de novembro de 1983,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Câmara Municipal o crédito suplementar no valor no de Cr\$ 800.000,00 (OITO CENTOS MIL CRUZEIROS), para reforço da dotação consignada no vigente orçamento:

01	Câmara Municipal
01.01	Gabinete do Presidente
01.01.01.01.0012.01	Manutenção e Encargos c/o Legislativo
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1	Pessoal Civil
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.1.1.01.02	Encargos c/a Secretaria da Câmara Municipal -
	- Cr\$ 800.000,00



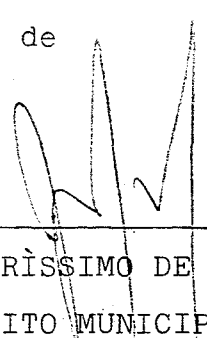
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto nos termos no Artigo nº 41, Item I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03.	Procuradoria Municipal.
03.01	Gabinete do Procurador
03.01.03.07.0212.06	Manutenção e Encargos da Procuradoria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio
3.1.9.1	Sentenças Judiciais -
	- Cr\$ 800.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, de de 1984



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL